



Ref. Projeto de Lei nº 043/2011

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1604/2011

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado, através de decreto, abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), na forma estabelecida na lei federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir.

Órgão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0060.2105	33903000	10	180.400,00
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0060.2105	33903900	10	50.000,00
TOTAL				230.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária que será executada por leis específicas.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de maio de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**